



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA  
ADM 2021/2024

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de ASSOCIAÇÃO RECANTO DAS ÁGUAS, matrícula nº 25.759, com área total de 2,5388 ha, parte integrante da Fazenda Bonsucesso, para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

A área objeto da demarcação urbanística se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Caldasinha sob a matrícula nº 25.759, com área total de 2,5388 hectares, parte integrante da Fazenda Bonsucesso, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas (Longitude: -49°03'26,035", Latitude: -16°43'52,273" e Altitude: 694,55 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com **Pela Margem Esquerda do RIBEIRÃO SOZINHA a Montante**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°26' e 8,06 m até o vértice **M2**, (Longitude: -49°03'25,763", Latitude: -16°43'52,275" e Altitude: 690,19 m); 130°07' e 10,11 m até o vértice **M3**, (Longitude: -49°03'25,502", Latitude: -16°43'52,487" e Altitude: 692,05 m); 147°14' e 24,31 m até o vértice **M4**, (Longitude: -49°03'25,058", Latitude: -16°43'53,152" e Altitude: 692,38 m); 146°48' e 35,45 m até o vértice **M5**, (Longitude: -49°03'24,403", Latitude: -16°43'54,117" e Altitude: 693,95 m); 119°04' e 6,64 m até o vértice **M6**, (Longitude: -49°03'24,207", Latitude: -16°43'54,222" e Altitude: 698,68 m); 116°43' e 19,01 m até o vértice **M7**, (Longitude: -49°03'23,634", Latitude: -16°43'54,500" e Altitude: 692,16 m); 123°32' e 20,76 m até o vértice **M8**, (Longitude: -49°03'23,050", Latitude: -16°43'54,873" e Altitude: 691,47 m); 125°31' e 12,96 m até o vértice **M9**, (Longitude: -49°03'22,694", Latitude: -16°43'55,118" e Altitude: 691,76 m); 135°46' e 17,25 m até o vértice **M10**, (Longitude: -49°03'22,288", Latitude: -16°43'55,520" e Altitude: 692,29 m); 144°42' e 18,87 m até o vértice **M11**, (Longitude: -49°03'21,920", Latitude: -16°43'56,021" e Altitude: 699,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ADÃO BRAZ PINHEIRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°17' e 11,19 m até o vértice **M12**, (Longitude: -49°03'21,994", Latitude: -16°43'56,378" e Altitude: 699,91 m); 175°02' e 13,02 m até o vértice **M13**, (Longitude: -49°03'21,956", Latitude: -16°43'56,800" e Altitude: 702,79 m); 162°35' e 9,70 m até o vértice **M14**, (Longitude: -49°03'21,858", Latitude: -16°43'57,101" e Altitude: 703,20 m); 162°31' e 237,09 m até o vértice **M15**, (Longitude: -49°03'19,455", Latitude: -16°44'04,457" e Altitude: 725,82 m); Cerca; deste, segue confrontando com **PAULO VIANA DIAS E**

Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro – CALDAZINHA – GO  
Fone: (62) 3561-1128

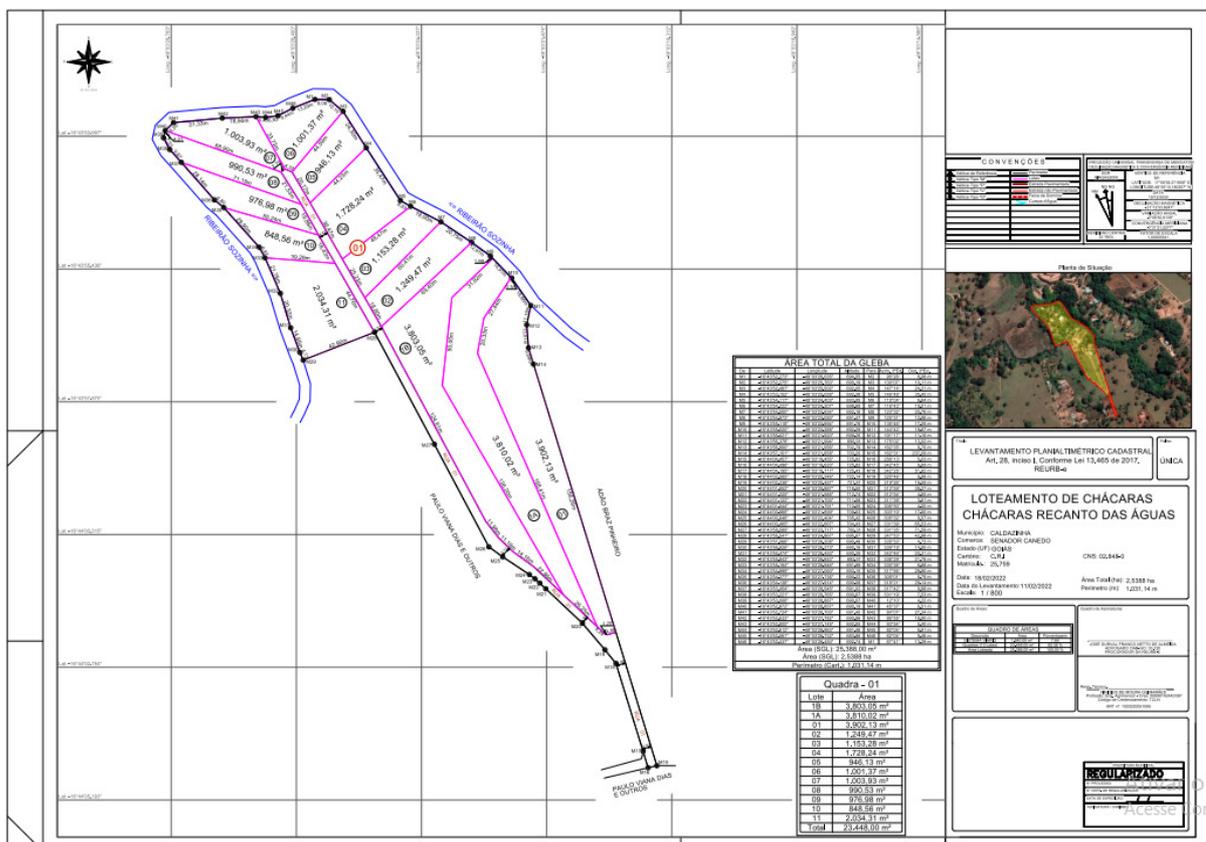


ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA  
ADM 2021/2024

**OUTROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°13' e 5,03 m até o vértice **M16**, (Longitude: -49°03'19,620", Latitude: -16°44'04,496" e Altitude: 725,82 m); Estrada; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°45' e 9,69 m até o vértice **M17**, (Longitude: -49°03'19,717", Latitude: -16°44'04,195" e Altitude: 725,43 m); Cerca; deste, segue confrontando com **PAULO VIANA DIAS E OUTROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°25' e 51,92 m até o vértice **M18**, (Longitude: -49°03'20,246", Latitude: -16°44'02,585" e Altitude: 722,14 m); 320°46' e 9,88 m até o vértice **M19**, (Longitude: -49°03'20,457", Latitude: -16°44'02,336" e Altitude: 721,81 m); 319°26' e 19,59 m até o vértice **M20**, (Longitude: -49°03'20,887", Latitude: -16°44'01,852" e Altitude: 718,50 m); 312°59' e 28,27 m até o vértice **M21**, (Longitude: -49°03'21,585", Latitude: -16°44'01,225" e Altitude: 712,74 m); 312°54' e 4,65 m até o vértice **M22**, (Longitude: -49°03'21,700", Latitude: -16°44'01,122" e Altitude: 711,56 m); 311°39' e 3,61 m até o vértice **M23**, (Longitude: -49°03'21,791", Latitude: -16°44'01,044" e Altitude: 710,55 m); 306°50' e 4,00 m até o vértice **M24**, (Longitude: -49°03'21,899", Latitude: -16°44'00,966" e Altitude: 709,63 m); 303°19' e 17,90 m até o vértice **M25**, (Longitude: -49°03'22,404", Latitude: -16°44'00,646" e Altitude: 705,42 m); 305°32' e 9,57 m até o vértice **M26**, (Longitude: -49°03'22,667", Latitude: -16°44'00,465" e Altitude: 704,43 m); 331°39' e 65,53 m até o vértice **M27**, (Longitude: -49°03'23,717", Latitude: -16°43'58,589" e Altitude: 700,31 m); 331°35' e 71,59 m até o vértice **M28**, (Longitude: -49°03'24,867", Latitude: -16°43'56,541" e Altitude: 695,67 m); 247°53' e 42,88 m até o vértice **M29**, (Longitude: -49°03'26,208", Latitude: -16°43'57,066" e Altitude: 690,46 m); Ribeirão; deste, segue confrontando com **Pela Margem Esquerda do RIBEIRÃO SOZINHA a Montante**, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°53' e 4,72 m até o vértice **M30**, (Longitude: -49°03'26,273", Latitude: -16°43'56,926" e Altitude: 690,16 m); 339°19' e 14,85 m até o vértice **M31**, (Longitude: -49°03'26,450", Latitude: -16°43'56,474" e Altitude: 690,39 m); 342°46' e 20,31 m até o vértice **M32**, (Longitude: -49°03'26,653", Latitude: -16°43'55,843" e Altitude: 692,91 m); 336°29' e 21,76 m até o vértice **M33**, (Longitude: -49°03'26,946", Latitude: -16°43'55,194" e Altitude: 691,99 m); 330°36' e 6,88 m até o vértice **M34**, (Longitude: -49°03'27,060", Latitude: -16°43'54,999" e Altitude: 693,15 m); 317°56' e 29,90 m até o vértice **M35**, (Longitude: -49°03'27,736", Latitude: -16°43'54,277" e Altitude: 690,22 m); 309°01' e 6,79 m até o vértice **M36**, (Longitude: -49°03'27,914", Latitude: -16°43'54,138" e Altitude: 690,08 m); 318°21' e 28,14 m até o vértice **M37**, (Longitude: -49°03'28,545", Latitude: -16°43'53,454" e Altitude: 691,02 m); 317°42' e 9,68 m até o vértice **M38**, (Longitude: -49°03'28,765", Latitude: -16°43'53,221" e Altitude: 690,67 m); 331°19' e 7,53 m até o vértice **M39**, (Longitude: -49°03'28,887", Latitude: -16°43'53,006" e Altitude: 690,07 m); 12°10' e 4,22 m até o vértice **M40**, (Longitude: -49°03'28,857", Latitude: -16°43'52,872" e Altitude: 690,19 m); 45°37' e 6,51 m até o vértice **M41**, (Longitude: -49°03'28,700", Latitude: -16°43'52,724" e

Altitude: 691,40 m); 84°07' e 27,34 m até o vértice **M42**, (Longitude: -49°03'27,782", Latitude: -16°43'52,633" e Altitude: 690,86 m); 86°55' e 18,90 m até o vértice **M43**, (Longitude: -49°03'27,145", Latitude: -16°43'52,600" e Altitude: 692,95 m); 93°54' e 5,40 m até o vértice **M44**, (Longitude: -49°03'26,963", Latitude: -16°43'52,612" e Altitude: 691,46 m); 82°04' e 6,91 m até o vértice **M45**, (Longitude: -49°03'26,732", Latitude: -16°43'52,581" e Altitude: 683,86 m); 62°04' e 9,46 m até o vértice **M46**, (Longitude: -49°03'26,450", Latitude: -16°43'52,437" e Altitude: 692,74 m); 67°41' e 13,29 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O levantamento topográfico planialtimétrico é o seguinte:



Lista de Beneficiários:

- Lote 01 - Denise Mara Silveira e seu cônjuge Robson Henrique de Oliveira
- Lote 01 - A - Cleusa Maria Silveira
- Lote 01 - B – Eliane Maria da Silveira e seu cônjuge Leandro Virgínio dos Santos
- Lote 02 – Afonso Batista da Silva e seu cônjuge Marilza Sebastiana da Silva
- Lote 03 – Vani Maria de Araújo Castro e seu cônjuge Vicente Orcílio de Castro



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA  
ADM 2021/2024

- Lote 04 – Waldecy Lopes de Araújo Silva e seu cônjuge Eterno Francisco da Silva
- Lote 05 – Valmir de Souza Silva e seu cônjuge Maria Graciane de Carvalho
- Lote 06 – Leila Mendonça Gonçalves
- Lote 07 – Amanda Mendes Barreto
- Lote 08 – Elizabete Martins Arruda Cirino e seu cônjuge Gilmar Rosa Cirino
- Lote 09 – Matheus Marques de Souza Alves, Pedro Ivo Alves e Stéphane Paula Marques Alves
- Lote 10 – Waldecy Lopes de Araújo Silva e seu cônjuge Eterno Francisco da Silva
- Lote 11 – Kleudson Silva de Araújo

Não apresentada manifestação no prazo assinalado, o processo de regularização seguirá curso normal, até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Caldasinha, 05 de Setembro de 2023.

Rui Alexandre Pereira Braga Gomes  
Sec. Mun. de Governo, Administração e Planejamento